

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO DE FOMENTO CULTURAL DE CATEGORIA DIVERSAS Nº 06/2026

ERRATA

Anexo I, item 2.2.3.1, alínea “e”, inciso I (Curta-Metragem Documentário)

Onde se lê: *“1 - 2 (duas) vagas para obras do gênero documentário, tendo obrigatoriamente como tema, homenagem a personalidade (viva ou falecida) que tenham relevância histórica, cultural, artística, social ou comunitária para a Baixada Fluminense;”*

Leia-se: 1 - 2 (duas) vagas para obras do gênero documentário, tendo como tema a trajetória, a obra ou a memória de personalidade (viva ou falecida) que tenha relevância histórica, cultural, artística, social ou comunitária para a Baixada Fluminense, sem exigência de abordagem laudatória; [é vedado que o tema seja agente público em exercício de mandato eletivo, cargo em comissão ou função de confiança;]

Anexo I, item 2.2.6.5, alínea “b” (Curta-Metragem Documentário)

Onde se lê: *“A obra de documentário deverá obrigatoriamente homenagear uma personalidade (viva ou falecida) que tenha relevância histórica, cultural, artística, social ou comunitária para a Baixada Fluminense;”*

Leia-se: A obra de documentário deverá ter como tema a trajetória, a obra ou a memória de personalidade (viva ou falecida) que tenha relevância histórica, cultural, artística, social ou comunitária para a Baixada Fluminense, sem exigência de abordagem laudatória; [não poderá ter como tema agente público em exercício de mandato eletivo, cargo em comissão ou função de confiança, nem promover pessoalmente autoridade ou servidor público;]

Anexo XII, item 5 (Declaração e anuência da equipe executora – para todas as categorias)

Onde se lê: *“Possuem atuação cultural comprovada no Município de Duque de Caxias em Artes Cênicas pelo período mínimo de 2 (dois) anos;”*

Leia-se: Possuem atuação cultural comprovada no Município de Duque de Caxias na área cultural da categoria em que o projeto concorre, pelo período mínimo de 2 (dois) anos;

Nota: A alteração vale para a declaração da equipe executora (todas as categorias). A declaração da liderança do coletivo, exigida apenas nas categorias de Artes Cênicas, permanece como está.

Anexo XII, itens 6.3 e 6.4

Onde se lê: *“sua atuação cultural em Artes Cênicas no município de Duque de Caxias pelo período mínimo exigido. / a ausência de elementos que permitam identificar a atuação cultural em Artes Cênicas, influencia diretamente na avaliação do conteúdo.”*

Leia-se: sua atuação cultural na área da categoria concorrente no município de Duque de Caxias pelo período mínimo exigido. / a ausência de elementos que permitam identificar a atuação cultural na área da categoria concorrente, influencia diretamente na avaliação do conteúdo.

Duque de Caxias, 14 de outubro de 2026.



AROLDO CANDIDO DE BRITO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Mat.47.670-6